



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 1 de 46

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	9
Leis Complementares	11
Licitações e Contratos	30
Extratos de Contrato	30
Dispensas	33
Homologação / Adjudicação	38
Aviso de Licitação	39
Atos de Pessoal	39
Outros atos	39
Conselhos Municipais	42
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	42
Poder Legislativo	45
Licitações e Contratos	45
Despachos	45
Atos de Pessoal	45
Outros atos	45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 2 de 46

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.802 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“REVOGA O INCISO III DO ART. 4º DA LEI Nº 2.203, DE 18 DE MARÇO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 017/2023, remetendo o autógrafo n. 024/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso III, do art. 4º da Lei 2.203, de 18 de março de 2014.

Artigo 2º - O art. 4º, inciso II da Lei 2.203, de 18 de março de 2014 passa a valer com a seguinte redação:

(...)

II - Estejam inscritos ou cadastrados como beneficiários nos Programas de Proteção Social do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou qualquer outro programa governamental federal, estadual ou municipal, mediante comprovante atualizado:

(...)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 31 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 2.803 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 019/2023, remetendo o autógrafo n. 026/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em consonância com o disposto

no § 1º do art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observando, no que couber, as disposições da Lei n. 9.504/1997 e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Artigo 2º- Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e pelo voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município.

§ 1º- A eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.

§ 2º- Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente notificarão, pessoalmente, o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e no dia da votação.

§ 3º- O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões neles proferidas e de todos os incidentes verificados.

§ 4º- As candidaturas devem ser individuais, vedada a composição de chapas ou a vinculação a partidos políticos ou instituições religiosas.

§ 5º- O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Artigo 3º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) instituirá a Comissão Especial do processo de escolha, que deverá ser constituída por conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observada a composição paritária.

§ 1º A constituição e as atribuições da Comissão Especial do processo de escolha deverão constar em resolução emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá instituir subcomissões, que serão encarregadas de auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas nas rádios, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 3 de 46

Adolescente poderá convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, os quais ficarão dispensados do serviço, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação, em analogia ao disposto no art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

§ 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou em outra data que venha a ser estabelecida em Lei Federal.

§ 6º Podem votar os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos que possuam título de eleitor no Município até 3 (três) meses antes da data da votação.

§ 7º A posse dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha, ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

§ 8º O candidato eleito deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

§ 9º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem se declarar impedidos de atuar em todo o processo de escolha quando registrar candidatura seu cônjuge ou companheiro, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Artigo 4º- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será organizado mediante edital, emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta Lei, sem prejuízo do disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações.

§ 1º- O edital a que se refere o caput deverá ser publicado com antecedência mínima de 6 (seis) meses antes da realização da eleição.

§ 2º- A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da adolescência, conforme dispõe o art. 88, inc. VII, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 3º- O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência do dia estabelecido para o certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos

previstos nesta Lei e no art. 133 da Lei n. 8.069/1990;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei;

d) composição de Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por Resolução própria; e

e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e

f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 5 (cinco) primeiros candidatos suplentes.

§ 4º- O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação local.

Artigo 5º- O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente, com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados.

§ 1º- Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas.

§ 2º- Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá enviar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

§ 3º- Se o número de candidatos registrados for igual ao número de vagas, caracterizando, assim, a ausência de disputa, os conselheiros poderão ser eleitos por aclamação em Assembleia Pública,

Dos Requisitos à Candidatura

Artigo 6º- Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residência no Município;

IV - estar em pleno gozo dos direitos políticos;

V - ter experiência mínima de 1 (um) ano na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

VI - conclusão do Ensino Médio;

VII - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 4 de 46

VIII - aprovação do perfil pessoal e profissional mediante avaliação realizada por psicólogo especialmente designado para a função;

IX - não ter sofrido sanções em processo judicial instaurado para este fim, ou sindicância ou processo administrativo perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acaso o pré-candidato exerça ou tenha exercido, nos últimos 08 anos, mandato como conselheiro tutelar;

X - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

XI - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XII - não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º A idoneidade moral será aferida pelo CMDCA, em conjunto com o Ministério Público, analisando-se os dados disponíveis, inclusive os registros criminais dos inscritos.

§ 2º A condenação judicial, o processo ou a investigação em aberto por crimes culposos não ensejará a não habilitação do registro da candidatura.

Artigo 7º- O membro do Conselho Tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo poderá participar do processo de escolha subsequente, nos termos da Lei n. 13.824/2019.

Da Avaliação Documental, Impugnações e da Prova

Artigo 8º- Terminado o período de registro das candidaturas, a Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias úteis, publicará a relação dos candidatos registrados.

§ 1º- Após a publicação da relação de que trata o caput, será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando os elementos probatórios.

§ 2º- Havendo impugnação, a Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para a defesa, e realizar reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências.

§ 3º- Ultrapassada a etapa prevista nos parágrafos anteriores, a Comissão Especial analisará o pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e, publicará, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.

§ 4º- Sem prejuízo da análise da Comissão Especial, é facultado ao Ministério Público o acesso a todos os requerimentos de candidatura.

Artigo 9º- Das decisões da Comissão Especial do processo de escolha, relativas aos recursos dos candidatos em razão da impugnação, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar das datas das publicações previstas no artigo anterior.

Artigo 10- Vencidas as fases de impugnação e recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará a lista dos candidatos habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação.

Artigo 11- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação e homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

Da Prova de Avaliação dos Candidatos

Artigo 12- Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório.

§ 1º- A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção e divulgação do resultado da prova; podendo, a seu critério, contar com a colaboração de instituições de ensino ou empresa especializada para tanto.

Artigo 13- Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial do processo de escolha, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da prova.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo de recurso, será publicado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, relação final com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

Da Campanha Eleitoral

Artigo 14- Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser aptas para gerar a inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II - doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

III - a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

IV - abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

V - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 5 de 46

no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VI - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VII - confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

VIII - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas

que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

IX - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

X - abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º- É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.

§ 2º- É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

§ 3º- Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes a responsabilidade nos excessos praticados por seus apoiadores.

§ 4º- A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 5º- A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação

de fatos sabidamente inverídicos.

§ 6º- No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

a) utilização de espaço na mídia;

b) transporte aos eleitores;

c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 7º- É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 8º- É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 9º- O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Artigo 15- A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsável ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.

§ 1º- A inobservância do disposto no art. 14 sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.

§ 2º- Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, comunicando o fato ao Ministério Público.

§ 3º- Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 16- A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de curriculum vitae, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, nos termos da regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º- A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 2º- É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 6 de 46

processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.

§ 3º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.

§ 4º- Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º- A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no país;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

Da Votação e Apuração dos Votos

Artigo 17- Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.

§ 1º- A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

§ 2º- A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto e às peculiaridades locais.

§ 3º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Artigo 18- A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1º- Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, a Comissão Especial deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.

§ 2º- Será de responsabilidade da Comissão Especial a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

Artigo 19- À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial e comunicadas ao Ministério Público.

§ 1º- Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.

§ 2º- No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.

§ 3º- Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

Dos Impedimentos para o Exercício do Mandato

Artigo 20- São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, companheiro e companheira, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, seja o parentesco natural, civil inclusive quando decorrente de união estável ou de relacionamento homoafetivo.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse

Artigo 21- Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.

§ 1º- Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do CMDCA.

§ 2º- Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais candidatos como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 3º- O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 4º- Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

§ 5º- Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 7 de 46

(Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 6º- Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

§ 7º- Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.

§ 8º- Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 9º- Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, a qualquer tempo deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar, imediatamente, o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas respectivas.

§ 10- Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos últimos dois anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realiza-lo de forma indireta, nos termos do art. 81, § 1º da Constituição Federal, tendo-se os integrantes do Conselho como colégio eleitoral.

§ 11- Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

Artigo 22 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 31 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 8 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.804, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 020/2023, remetendo o autógrafo n. 027/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$47.895,48 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)					47.895,48
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		669	12.365.0024.2036.0000	Operação e Manut de Creches	6.207,12
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00513
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
		654	12.365.0025.2037.0000	Oper Manut da EducPre-Escolar	8.401,98
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	
		653	12.361.0027.2033.0000	Oper Manut do Ensino Regular	33.286,38
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do repasse da Cota-parte do Salário Educação - QSE, cujo objetivo a compra de ovos de páscoa a serem distribuídos aos alunos da rede de ensino do município.

Anulação:

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		157	12.306.0038.2032.0000	Oper Manut da Merenda Escolar	-47.895,48
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00513
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Anulação (-) **-47.895,48**

Artigo 3º.- O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 31 de março de 2023

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 9 de 46

Portarias

PORTARIA Nº 147 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação temporária.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2022;

PROFESSOR PEB I:

- Inea Renata Borges Goim

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 21 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 148 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação temporária.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter temporário, por ter sido aprovado no Processo Seletivo nº 001/2022;

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:

- Inea Renata Borges Goim

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 21 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 149 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação

efetiva”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, os funcionários abaixo qualificados:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

- Rodrigo Crispim Paradela

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- Isadora Brandão

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 150 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre contratação efetiva.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, **CONTRATAR**, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2022, o funcionário abaixo qualificado:

PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS

- Neandra Lopes de Faria

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 21 de Março de 2023.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 151 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 10 de 46

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 06 de 12 de julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos), "Capítulo IV das Licenças" – "Seção VI Da Licença Para Tratar de Interesses Particulares";

CONSIDERANDO o requerimento nº 940 de 08 de março de 2023.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, a Sra. Edirlaine Rodrigues Soares Barbosa do cargo de Professor de Educação Infantil.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 22 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 152 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Instauração de Sindicância e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o ofício nº 028/2023 – PJ Brodowski referente à Notícia de Fato nº MP 38.0217.0000107/2022-8, encaminhado a esta secretaria de governo;

CONSIDERANDO, o princípio da tutela administrativa em que a Administração Pública tem o poder-dever de apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no capítulo XII, artigos 53 e seguintes da lei complementar 331/2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente Portaria, determina a Instauração de Sindicância visando apurar os fatos narrados no ofício nº 028/2023 – PJ Brodowski, especialmente quanto a eventuais atos ilegais na prestação de contas e adiantamentos referente à Autarquia do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água (SAAEB), envolvendo o Sr. D. C. R.

ARTIGO 2º. Para cumprimento ao disposto nesta Portaria, a Comissão do Processo de Sindicância será composta pelos membros da Controladoria do Município:

I - BIANCA MOREIRA MARTINS, servidora pública municipal, matrícula nº 36019, para exercer a função de PRESIDENTE;

II - MARCELO AUGUSTO GIMENES COSTE, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 3.462, para exercer a função de MEMBRO;

III - REGINA MARIA ALMEIDA ROMEIRO, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 3.487, para exercer a função de MEMBRO.

ARTIGO 3º. A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos e apresentar suas conclusões, podendo ser prorrogável por igual período em caso de necessidade justificada.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no Paço Municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 23 de Março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 153 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 05 (cinco) dias, a Sra. Priscila dos Santos Ferreira, conforme requerimento nº 1081/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski/SP, 23 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 154 DE 23 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 11 de 46

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 06 (seis) dias, a Sra. Danice Bianca Queiroz Viveiros, conforme requerimento nº 1108/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 155 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família."

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar por 05 (cinco) dias, a Sra. Sara da Silva Carlos Conceição, conforme requerimento nº 1089/2023.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2023 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 23 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 156 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Licitações e Contratos"

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Exonerar o Sr. Leonardo Maximiano Bettini, do cargo de Secretário Municipal de Licitações e Contratos.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 24 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA

Secretário Municipal de Governo

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 365 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

"ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI COMPLEMENTAR Nº 237, DE 27 DE MAIO DE 2015".

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 009/2023, remetendo o autógrafo n. 025/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Acrescenta o parágrafo 1º e 2º ao Artigo 73º da Lei nº 237, de 27 de maio de 2015, com as seguintes e respectivas redações:

Art. 73 - (...)

§ 1º - É facultado ao servidor investido em cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento ou função de confiança, inclusive no cargo de Secretário, previstos na legislação municipal, optar pela remuneração de seu cargo efetivo.

§ 2º - O servidor público que ocupe dois cargos efetivos lícitamente acumuláveis que venha a ser nomeado para cargo em comissão de direção, chefia ou assessoramento ou função de confiança, inclusive no cargo de Secretário, poderá optar pela remuneração dos cargos efetivos.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Brodowski/SP, 31 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 12 de 46

Secretário Municipal de Governo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 13 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 366, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**“ALTERA O ANEXO IV – TABELAS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 249/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei Complementar nº 010/2023, remetendo o autógrafo n. 028/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar com emenda modificativa nº 001/2023 e emenda aditiva nº 001/2023.

Artigo 1º- O Anexo IV da Lei Complementar nº 249/2015, passa a vigorar a redação e composição conforme o ANEXO UNICO desta Lei.

Artigo 2º- Fica acrescido ao § 1º do artigo 47 da Lei Complementar nº 249/2015, os incisos V, VI, VII, VIII e IX com as seguintes e respectivas redações:

“Artigo 47º- ...

§ 1º- ...

...

V – Professor de Educação Especial

- Mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, será enquadrada na referencia 2, tabela XXI do anexo único.
- Mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, será enquadrado na referencia 3, tabela XXI do anexo único.
- Mediante certificado de conclusão do curso de pós-graduação “Lato Sensu” em nível de especialização na área educacional, com carga horário de no mínimo 360 horas (trezentas e sessenta horas), o integrante do quadro do magistério publico municipal de Brodowski,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 14 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

receberá 10% (dez por cento) sobre a referencia atual do cargo que concursou.

VI – Psicopedagogo

- a) Mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, será enquadrado na referencia 2, tabela XXIV do anexo único
- b) Mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, será enquadrado na referencia 3, tabela XXIV do único.
- c) Mediante certificado de conclusão do curso de pós-graduação “Lato Sensu” em nível de especialização na área educacional, com carga horário de no mínimo 360 horas (trezentas e sessenta horas), o integrante do quadro do magistério publico municipal de Brodowski, receberá 10% (dez por cento) sobre a referencia atual do cargo que concursou.

VII – Pedagogo

- a) Mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, será enquadrado na referencia 2, tabela XXIII do anexo único
- b) Mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, será enquadrado na referencia 3, tabela XXIII do único.
- c) Mediante certificado de conclusão do curso de pós-graduação “Lato Sensu” em nível de especialização na área educacional, com carga horário de no mínimo 360 horas (trezentas e sessenta horas), o integrante do quadro do magistério publico municipal de Brodowski, receberá 10% (dez por cento) sobre a referencia atual do cargo que concursou.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 15 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

VIII- Vice Diretor de Escola

- a) Mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, será enquadrado na referencia 2, tabela XXV do anexo IV.
- b) Mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, será enquadrado na referencia 3, tabela XXV do anexo IV.
- c) Mediante certificado de conclusão do curso de pós-graduação “Lato Sensu” em nível de especialização na área educacional, com carga horário de no mínimo 360 horas (trezentas e sessenta horas), o integrante do quadro do magistério publico municipal de Brodowski, receberá 10% (dez por cento) sobre a referencia atual do cargo que concursou.

IX – Diretor de Escola

- a) Mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, será enquadrado na referencia 2, tabela XXVI do anexo único.
- b) Mediante apresentação de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, será enquadrado na referencia 3, tabela XXVI do anexo único.
- c) Mediante certificado de conclusão do curso de pós-graduação “Lato Sensu” em nível de especialização na área educacional, com carga horário de no mínimo 360 horas (trezentas e sessenta horas), o integrante do quadro do magistério publico municipal de Brodowski, receberá 10% (dez por cento) sobre a referencia atual do cargo que concursou”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 16 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Artigo 4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Parágrafo único. Ficam ratificados quaisquer pagamentos previamente realizados de acordo com os parâmetros estabelecidas na presente Lei Complementar.

Brodowski/SP, 31 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

CARLOS EMMANUEL DA COSTA GAETA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 17 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

TABELA I

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - JORNADA 30 HORAS

	19,23		19,84		20,48		21,13		21,81		22,51		23,23	
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 30	I		II		III		IV		V		VI		VII	
1 - MAGISTÉRIO	R\$ 2.884,22	3,20%	R\$ 2.976,52	3,20%	R\$ 3.071,76	3,20%	R\$ 3.170,06	3,20%	R\$ 3.271,50	3,20%	R\$ 3.376,19	3,20%	R\$ 3.484,23	
	10%													
2 - SUPERIOR	R\$ 3.172,64	3,20%	R\$ 3.274,17	3,20%	R\$ 3.378,94	3,20%	R\$ 3.487,07	3,20%	R\$ 3.598,65	3,20%	R\$ 3.713,81	3,20%	R\$ 3.832,65	
	10%													
3 - MESTRADO	R\$ 3.489,91	3,20%	R\$ 3.601,58	3,20%	R\$ 3.716,83	3,20%	R\$ 3.835,77	3,20%	R\$ 3.958,52	3,20%	R\$ 4.085,19	3,20%	R\$ 4.215,92	
	10%													
4 - DOUTORADO	R\$ 3.838,90	3,20%	R\$ 3.961,74	3,20%	R\$ 4.088,52	3,20%	R\$ 4.219,35	3,20%	R\$ 4.354,37	3,20%	R\$ 4.493,71	3,20%	R\$ 4.637,51	

TABELA II

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - JORNADA 30 HORAS

	19,23		19,84		20,48		21,13		21,81		22,51		23,23	
NIVEL/REFERÊNCIA PEB I- 30	I		II		III		IV		V		VI		VII	
1 - MAGISTÉRIO	R\$ 2.884,22	3,20%	R\$ 2.976,52	3,20%	R\$ 3.071,76	3,20%	R\$ 3.170,06	3,20%	R\$ 3.271,50	3,20%	R\$ 3.376,19	3,20%	R\$ 3.484,23	
	10%													
2 - SUPERIOR	R\$ 3.172,64	3,20%	R\$ 3.274,17	3,20%	R\$ 3.378,94	3,20%	R\$ 3.487,07	3,20%	R\$ 3.598,65	3,20%	R\$ 3.713,81	3,20%	R\$ 3.832,65	
	10%													
3 - MESTRADO	R\$ 3.489,91	3,20%	R\$ 3.601,58	3,20%	R\$ 3.716,83	3,20%	R\$ 3.835,77	3,20%	R\$ 3.958,52	3,20%	R\$ 4.085,19	3,20%	R\$ 4.215,92	
	10%													
4 - DOUTORADO	R\$ 3.838,90	3,20%	R\$ 3.961,74	3,20%	R\$ 4.088,52	3,20%	R\$ 4.219,35	3,20%	R\$ 4.354,37	3,20%	R\$ 4.493,71	3,20%	R\$ 4.637,51	

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 18 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA III

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I - JORNADA 42 HORAS

	19,23		19,84		20,48		21,13		21,81		22,51		23,23	
NIVEL/REFERÊNCIA PEB I- 42	I		II		III		IV		V		VI		VII	
1 - MAGISTÉRIO	R\$ 4.037,48	3,20%	R\$ 4.166,68	3,20%	R\$ 4.300,01	3,20%	R\$ 4.437,61	3,20%	R\$ 4.579,62	3,20%	R\$ 4.726,17	3,20%	R\$ 4.877,40	
	10%													
2 - SUPERIOR	R\$ 4.441,23	3,20%	R\$ 4.583,35	3,20%	R\$ 4.730,01	3,20%	R\$ 4.881,37	3,20%	R\$ 5.037,58	3,20%	R\$ 5.198,78	3,20%	R\$ 5.365,14	
	10%													
3 - MESTRADO	R\$ 4.885,35	3,20%	R\$ 5.041,68	3,20%	R\$ 5.203,02	3,20%	R\$ 5.369,51	3,20%	R\$ 5.541,34	3,20%	R\$ 5.718,66	3,20%	R\$ 5.901,66	
	10%													
4 - DOUTORADO	R\$ 5.373,89	3,20%	R\$ 5.545,85	3,20%	R\$ 5.723,32	3,20%	R\$ 5.906,46	3,20%	R\$ 6.095,47	3,20%	R\$ 6.290,53	3,20%	R\$ 6.491,82	

TABELA IV

PEB II JORNADA DE 16 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 24 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55	
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 16/24	I		II		III		IV		V		VI		VII	
2 - SUPERIOR	R\$ 2.538,30	3,20%	R\$ 2.619,53	3,20%	R\$ 2.703,35	3,20%	R\$ 2.789,86	3,20%	R\$ 2.879,13	3,20%	R\$ 2.971,27	3,20%	R\$ 3.066,35	
	10%													
3 - MESTRADO	R\$ 2.792,13	3,20%	R\$ 2.881,48	3,20%	R\$ 2.973,69	3,20%	R\$ 3.068,84	3,20%	R\$ 3.167,05	3,20%	R\$ 3.268,39	3,20%	R\$ 3.372,98	
	10%													
4 - DOUTORADO	R\$ 3.071,34	3,20%	R\$ 3.169,63	3,20%	R\$ 3.271,05	3,20%	R\$ 3.375,73	3,20%	R\$ 3.483,75	3,20%	R\$ 3.595,23	3,20%	R\$ 3.710,28	

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 19 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA V

PEB II JORNADA DE 17 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 26 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 16/24	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 2.749,50	3,20%	R\$ 2.837,48	3,20%	R\$ 2.928,28	3,20%	R\$ 3.021,99	3,20%	R\$ 3.118,69	3,20%	R\$ 3.218,49	3,20%	R\$ 3.321,48
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.024,45	3,20%	R\$ 3.121,23	3,20%	R\$ 3.221,11	3,20%	R\$ 3.324,19	3,20%	R\$ 3.430,56	3,20%	R\$ 3.540,34	3,20%	R\$ 3.653,63
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 3.326,90	3,20%	R\$ 3.433,36	3,20%	R\$ 3.543,22	3,20%	R\$ 3.656,61	3,20%	R\$ 3.773,62	3,20%	R\$ 3.894,37	3,20%	R\$ 4.018,99

TABELA VI

PEB II JORNADA DE 18 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 27 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA PEB I- 18/27	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 2.855,65	3,20%	R\$ 2.947,03	3,20%	R\$ 3.041,34	3,20%	R\$ 3.138,66	3,20%	R\$ 3.239,10	3,20%	R\$ 3.342,75	3,20%	R\$ 3.449,71
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.141,22	3,20%	R\$ 3.241,73	3,20%	R\$ 3.345,47	3,20%	R\$ 3.452,52	3,20%	R\$ 3.563,01	3,20%	R\$ 3.677,02	3,20%	R\$ 3.794,69
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 3.455,34	3,20%	R\$ 3.565,91	3,20%	R\$ 3.680,02	3,20%	R\$ 3.797,78	3,20%	R\$ 3.919,31	3,20%	R\$ 4.044,72	3,20%	R\$ 4.174,15

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 20 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA VII

PEB II JORNADA DE 19 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 29 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA PEB I- 19/29	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 3.067,18	3,20%	R\$ 3.165,33	3,20%	R\$ 3.266,62	3,20%	R\$ 3.371,15	3,20%	R\$ 3.479,03	3,20%	R\$ 3.590,36	3,20%	R\$ 3.705,25
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.373,90	3,20%	R\$ 3.481,86	3,20%	R\$ 3.593,28	3,20%	R\$ 3.708,27	3,20%	R\$ 3.826,93	3,20%	R\$ 3.949,39	3,20%	R\$ 4.075,77
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 3.711,29	3,20%	R\$ 3.830,05	3,20%	R\$ 3.952,61	3,20%	R\$ 4.079,09	3,20%	R\$ 4.209,63	3,20%	R\$ 4.344,33	3,20%	R\$ 4.483,35

TABELA VIII

PEB II JORNADA DE 20 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 30 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 20/30	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 3.172,95	3,20%	R\$ 3.274,48	3,20%	R\$ 3.379,27	3,20%	R\$ 3.487,40	3,20%	R\$ 3.599,00	3,20%	R\$ 3.714,17	3,20%	R\$ 3.833,02
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.490,25	3,20%	R\$ 3.601,93	3,20%	R\$ 3.717,19	3,20%	R\$ 3.836,14	3,20%	R\$ 3.958,90	3,20%	R\$ 4.085,59	3,20%	R\$ 4.216,33
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 3.839,27	3,20%	R\$ 3.962,13	3,20%	R\$ 4.088,91	3,20%	R\$ 4.219,76	3,20%	R\$ 4.354,79	3,20%	R\$ 4.494,15	3,20%	R\$ 4.637,96

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 21 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA IX

PEB II JORNADA DE 21 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 32 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 20/30	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 3.384,00	3,20%	R\$ 3.492,29	3,20%	R\$ 3.604,04	3,20%	R\$ 3.719,37	3,20%	R\$ 3.838,39	3,20%	R\$ 3.961,22	3,20%	R\$ 4.087,98
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.722,40	3,20%	R\$ 3.841,52	3,20%	R\$ 3.964,45	3,20%	R\$ 4.091,31	3,20%	R\$ 4.222,23	3,20%	R\$ 4.357,34	3,20%	R\$ 4.496,78
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 4.094,64	3,20%	R\$ 4.225,67	3,20%	R\$ 4.360,89	3,20%	R\$ 4.500,44	3,20%	R\$ 4.644,45	3,20%	R\$ 4.793,07	3,20%	R\$ 4.946,45

TABELA X

PEB II JORNADA DE 22 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 33 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 20/30	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 3.489,75	3,20%	R\$ 3.601,42	3,20%	R\$ 3.716,67	3,20%	R\$ 3.835,60	3,20%	R\$ 3.958,34	3,20%	R\$ 4.085,01	3,20%	R\$ 4.215,73
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.838,73	3,20%	R\$ 3.961,56	3,20%	R\$ 4.088,33	3,20%	R\$ 4.219,16	3,20%	R\$ 4.354,17	3,20%	R\$ 4.493,51	3,20%	R\$ 4.637,30
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 4.222,60	3,20%	R\$ 4.357,72	3,20%	R\$ 4.497,17	3,20%	R\$ 4.641,08	3,20%	R\$ 4.789,59	3,20%	R\$ 4.942,86	3,20%	R\$ 5.101,03

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 22 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA XI

PEB II JORNADA DE 23 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 35 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 20/30	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 3.701,25	3,20%	R\$ 3.819,69	3,20%	R\$ 3.941,92	3,20%	R\$ 4.068,06	3,20%	R\$ 4.198,24	3,20%	R\$ 4.332,58	3,20%	R\$ 4.471,23
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 4.071,38	3,20%	R\$ 4.201,66	3,20%	R\$ 4.336,11	3,20%	R\$ 4.474,87	3,20%	R\$ 4.618,06	3,20%	R\$ 4.765,84	3,20%	R\$ 4.918,35
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 4.478,51	3,20%	R\$ 4.621,82	3,20%	R\$ 4.769,72	3,20%	R\$ 4.922,35	3,20%	R\$ 5.079,87	3,20%	R\$ 5.242,43	3,20%	R\$ 5.410,18

TABELA XII

PEB II JORNADA DE 24 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 36 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 24/36	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 3.807,54	3,20%	R\$ 3.929,38	3,20%	R\$ 4.055,12	3,20%	R\$ 4.184,89	3,20%	R\$ 4.318,80	3,20%	R\$ 4.457,00	3,20%	R\$ 4.599,63
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 4.188,29	3,20%	R\$ 4.322,32	3,20%	R\$ 4.460,63	3,20%	R\$ 4.603,37	3,20%	R\$ 4.750,68	3,20%	R\$ 4.902,70	3,20%	R\$ 5.059,59
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 4.607,12	3,20%	R\$ 4.754,55	3,20%	R\$ 4.906,70	3,20%	R\$ 5.063,71	3,20%	R\$ 5.225,75	3,20%	R\$ 5.392,97	3,20%	R\$ 5.565,55

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 23 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA XIII
PEB II JORNADA DE 25 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 38 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 24/36	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 4.018,50	3,20%	R\$ 4.147,09	3,20%	R\$ 4.279,80	3,20%	R\$ 4.416,75	3,20%	R\$ 4.558,09	3,20%	R\$ 4.703,95	3,20%	R\$ 4.854,47
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 4.420,35	3,20%	R\$ 4.561,80	3,20%	R\$ 4.707,78	3,20%	R\$ 4.858,43	3,20%	R\$ 5.013,90	3,20%	R\$ 5.174,34	3,20%	R\$ 5.339,92
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 4.862,39	3,20%	R\$ 5.017,98	3,20%	R\$ 5.178,56	3,20%	R\$ 5.344,27	3,20%	R\$ 5.515,29	3,20%	R\$ 5.691,78	3,20%	R\$ 5.873,91

TABELA XIV
PEB II JORNADA DE 26 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 39 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 24/36	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 4.124,25	3,20%	R\$ 4.256,23	3,20%	R\$ 4.392,43	3,20%	R\$ 4.532,98	3,20%	R\$ 4.678,04	3,20%	R\$ 4.827,74	3,20%	R\$ 4.982,22
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 4.536,68	3,20%	R\$ 4.681,85	3,20%	R\$ 4.831,67	3,20%	R\$ 4.986,28	3,20%	R\$ 5.145,84	3,20%	R\$ 5.310,51	3,20%	R\$ 5.480,45
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 4.990,34	3,20%	R\$ 5.150,03	3,20%	R\$ 5.314,83	3,20%	R\$ 5.484,91	3,20%	R\$ 5.660,43	3,20%	R\$ 5.841,56	3,20%	R\$ 6.028,49

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 24 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA XV
PEB II JORNADA DE 27 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 41 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 24/36	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 4.335,75	3,20%	R\$ 4.474,49	3,20%	R\$ 4.617,68	3,20%	R\$ 4.765,44	3,20%	R\$ 4.917,94	3,20%	R\$ 5.075,31	3,20%	R\$ 5.237,72
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 4.769,33	3,20%	R\$ 4.921,94	3,20%	R\$ 5.079,45	3,20%	R\$ 5.241,99	3,20%	R\$ 5.409,73	3,20%	R\$ 5.582,84	3,20%	R\$ 5.761,49
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 5.246,26	3,20%	R\$ 5.414,14	3,20%	R\$ 5.587,39	3,20%	R\$ 5.766,19	3,20%	R\$ 5.950,70	3,20%	R\$ 6.141,13	3,20%	R\$ 6.337,64

TABELA XVI
PEB II JORNADA DE 28 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 42 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 24/36	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 4.441,50	3,20%	R\$ 4.583,63	3,20%	R\$ 4.730,30	3,20%	R\$ 4.881,67	3,20%	R\$ 5.037,89	3,20%	R\$ 5.199,10	3,20%	R\$ 5.365,47
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 4.885,65	3,20%	R\$ 5.041,99	3,20%	R\$ 5.203,33	3,20%	R\$ 5.369,84	3,20%	R\$ 5.541,68	3,20%	R\$ 5.719,01	3,20%	R\$ 5.902,02
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 5.374,22	3,20%	R\$ 5.546,19	3,20%	R\$ 5.723,67	3,20%	R\$ 5.906,83	3,20%	R\$ 6.095,84	3,20%	R\$ 6.290,91	3,20%	R\$ 6.492,22

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 25 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA XVII
PEB II JORNADA DE 29 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 44 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 24/36	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 4.653,00	3,20%	R\$ 4.801,90	3,20%	R\$ 4.955,56	3,20%	R\$ 5.114,13	3,20%	R\$ 5.277,79	3,20%	R\$ 5.446,68	3,20%	R\$ 5.620,97
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 5.118,30	3,20%	R\$ 5.282,09	3,20%	R\$ 5.451,11	3,20%	R\$ 5.625,55	3,20%	R\$ 5.805,57	3,20%	R\$ 5.991,34	3,20%	R\$ 6.183,07
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 5.630,13	3,20%	R\$ 5.810,29	3,20%	R\$ 5.996,22	3,20%	R\$ 6.188,10	3,20%	R\$ 6.386,12	3,20%	R\$ 6.590,48	3,20%	R\$ 6.801,37

TABELA XVIII
PEB II JORNADA DE 30 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 45 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NIVEL/REFERÊNCIA- I- 24/36	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 4.758,75	3,20%	R\$ 4.911,03	3,20%	R\$ 5.068,18	3,20%	R\$ 5.230,36	3,20%	R\$ 5.397,74	3,20%	R\$ 5.570,46	3,20%	R\$ 5.748,72
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 5.234,63	3,20%	R\$ 5.402,13	3,20%	R\$ 5.575,00	3,20%	R\$ 5.753,40	3,20%	R\$ 5.937,51	3,20%	R\$ 6.127,51	3,20%	R\$ 6.323,59
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 5.758,09	3,20%	R\$ 5.942,35	3,20%	R\$ 6.132,50	3,20%	R\$ 6.328,74	3,20%	R\$ 6.531,26	3,20%	R\$ 6.740,26	3,20%	R\$ 6.955,95

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 26 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA XIX
PEB II JORNADA DE 31 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 47 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NÍVEL/REFERÊNCIA- I- 24/36	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 4.970,25	3,20%	R\$ 5.129,30	3,20%	R\$ 5.293,44	3,20%	R\$ 5.462,83	3,20%	R\$ 5.637,64	3,20%	R\$ 5.818,04	3,20%	R\$ 6.004,22
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 5.467,28	3,20%	R\$ 5.642,23	3,20%	R\$ 5.822,78	3,20%	R\$ 6.009,11	3,20%	R\$ 6.201,40	3,20%	R\$ 6.399,84	3,20%	R\$ 6.604,64
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 6.014,00	3,20%	R\$ 6.206,45	3,20%	R\$ 6.405,06	3,20%	R\$ 6.610,02	3,20%	R\$ 6.821,54	3,20%	R\$ 7.039,83	3,20%	R\$ 7.265,10

TABELA XX
PEB II JORNADA DE 32 AULAS COM ATPC E ATPL JORNADA DE 48 H A

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NÍVEL/REFERÊNCIA- I- 24/36	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 5.076,00	3,20%	R\$ 5.238,43	3,20%	R\$ 5.406,06	3,20%	R\$ 5.579,06	3,20%	R\$ 5.757,59	3,20%	R\$ 5.941,83	3,20%	R\$ 6.131,97
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 5.583,60	3,20%	R\$ 5.762,28	3,20%	R\$ 5.946,67	3,20%	R\$ 6.136,96	3,20%	R\$ 6.333,34	3,20%	R\$ 6.536,01	3,20%	R\$ 6.745,16
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 6.141,96	3,20%	R\$ 6.338,50	3,20%	R\$ 6.541,33	3,20%	R\$ 6.750,66	3,20%	R\$ 6.966,68	3,20%	R\$ 7.189,61	3,20%	R\$ 7.419,68

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 27 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA XXI
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - JORNADA 30 HORAS

	21,15		21,82		22,52		23,24		23,99		24,76		25,55
NÍVEL/REFERÊNCIA	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 3.172,64	3,20%	R\$ 3.274,17	3,20%	R\$ 3.378,94	3,20%	R\$ 3.487,07	3,20%	R\$ 3.598,65	3,20%	R\$ 3.713,81	3,20%	R\$ 3.832,65
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.489,91	3,20%	R\$ 3.601,58	3,20%	R\$ 3.716,83	3,20%	R\$ 3.835,77	3,20%	R\$ 3.958,52	3,20%	R\$ 4.085,19	3,20%	R\$ 4.215,92
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 3.838,90	3,20%	R\$ 3.961,74	3,20%	R\$ 4.088,52	3,20%	R\$ 4.219,35	3,20%	R\$ 4.354,37	3,20%	R\$ 4.493,71	3,20%	R\$ 4.637,51

TABELA XXII
COORDENADOR PEDAGÓGICO - JORNADA 25 HORAS

NÍVEL/REFERÊNCIA-I- 25	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 3.172,64	3,20%	R\$ 3.274,17	3,20%	R\$ 3.378,94	3,20%	R\$ 3.487,07	3,20%	R\$ 3.598,65	3,20%	R\$ 3.713,81	3,20%	R\$ 3.832,65
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.489,91	3,20%	R\$ 3.601,58	3,20%	R\$ 3.716,83	3,20%	R\$ 3.835,77	3,20%	R\$ 3.958,52	3,20%	R\$ 4.085,19	3,20%	R\$ 4.215,92
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 3.838,90	3,20%	R\$ 3.961,74	3,20%	R\$ 4.088,52	3,20%	R\$ 4.219,35	3,20%	R\$ 4.354,37	3,20%	R\$ 4.493,71	3,20%	R\$ 4.637,51
	25,38		26,19		27,03		27,89		28,78		29,71		30,66

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 28 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA XXIII
PEDAGOGO - JORNADA 25 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA-I- 25	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 3.172,64	3,20%	R\$ 3.274,17	3,20%	R\$ 3.378,94	3,20%	R\$ 3.487,07	3,20%	R\$ 3.598,65	3,20%	R\$ 3.713,81	3,20%	R\$ 3.832,65
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.489,91	3,20%	R\$ 3.601,58	3,20%	R\$ 3.716,83	3,20%	R\$ 3.835,77	3,20%	R\$ 3.958,52	3,20%	R\$ 4.085,19	3,20%	R\$ 4.215,92
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 3.838,90	3,20%	R\$ 3.961,74	3,20%	R\$ 4.088,52	3,20%	R\$ 4.219,35	3,20%	R\$ 4.354,37	3,20%	R\$ 4.493,71	3,20%	R\$ 4.637,51
	25,38		26,19		27,03		27,89		28,78		29,71		30,66

TABELA XXIV
PSICOPEDAGOGO - JORNADA 25 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA-I- 25	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 3.172,64	3,20%	R\$ 3.274,17	3,20%	R\$ 3.378,94	3,20%	R\$ 3.487,07	3,20%	R\$ 3.598,65	3,20%	R\$ 3.713,81	3,20%	R\$ 3.832,65
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 3.489,91	3,20%	R\$ 3.601,58	3,20%	R\$ 3.716,83	3,20%	R\$ 3.835,77	3,20%	R\$ 3.958,52	3,20%	R\$ 4.085,19	3,20%	R\$ 4.215,92
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 3.838,90	3,20%	R\$ 3.961,74	3,20%	R\$ 4.088,52	3,20%	R\$ 4.219,35	3,20%	R\$ 4.354,37	3,20%	R\$ 4.493,71	3,20%	R\$ 4.637,51
	25,38		26,19		27,03		27,89		28,78		29,71		30,66

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 29 de 46



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

TABELA XXV
VICE DIRETOR DE ESCOLA - JORNADA 40 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA-I- 25	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 5.142,00	3,20%	R\$ 5.306,54	3,20%	R\$ 5.476,35	3,20%	R\$ 5.651,60	3,20%	R\$ 5.832,45	3,20%	R\$ 6.019,09	3,20%	R\$ 6.211,70
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 5.656,20	3,20%	R\$ 5.837,20	3,20%	R\$ 6.023,99	3,20%	R\$ 6.216,76	3,20%	R\$ 6.415,69	3,20%	R\$ 6.620,99	3,20%	R\$ 6.832,87
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 6.221,82	3,20%	R\$ 6.420,92	3,20%	R\$ 6.626,39	3,20%	R\$ 6.838,43	3,20%	R\$ 7.057,26	3,20%	R\$ 7.283,09	3,20%	R\$ 7.516,15
	25,71		26,53		27,38		28,25		29,16		30,09		31,05

TABELA XXVI
DIRETOR DE ESCOLA - JORNADA 40 HORAS

NIVEL/REFERÊNCIA-I- 25	I		II		III		IV		V		VI		VII
2 - SUPERIOR	R\$ 6.119,21	3,20%	R\$ 6.315,02	3,20%	R\$ 6.517,11	3,20%	R\$ 6.725,65	3,20%	R\$ 6.940,87	3,20%	R\$ 7.162,98	3,20%	R\$ 7.392,20
	10%												
3 - MESTRADO	R\$ 6.731,13	3,20%	R\$ 6.946,53	3,20%	R\$ 7.168,82	3,20%	R\$ 7.398,22	3,20%	R\$ 7.634,96	3,20%	R\$ 7.879,28	3,20%	R\$ 8.131,42
	10%												
4 - DOUTORADO	R\$ 7.404,24	3,20%	R\$ 7.641,18	3,20%	R\$ 7.885,70	3,20%	R\$ 8.138,04	3,20%	R\$ 8.398,46	3,20%	R\$ 8.667,21	3,20%	R\$ 8.944,56
	30,59		31,57		32,58		33,62		34,7		35,81		36,96

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 30 de 46

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

7º Termo Aditivo do Contrato nº. 035/2021

Concorrência Pública nº. 001/2020.

Processo nº. 122/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Data da assinatura: 03/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONTRATO Nº. 005/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 090/2023.

Processo nº. 108/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Valor: R\$ 8.000,00

Vigência: 09 meses

Data da assinatura: 02/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 006/2023

Dispensa de Licitação nº 093/2023

Processo nº 111/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: HT CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA NOVAS ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DA BASE DO SAMU.

Valor: R\$ 15.779,78

Vigência: 180 dias

Data da assinatura: 06/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º. TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 042/2021

Processo nº 058/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: LEONIDES FRANCELINO DA SILVA

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Marcos Fabbri, nº. 020, João Luiz de Vicente, CEP 14.340-000 – Brodowski/SP, com finalidade de instalação do Conselho

Tutelar.

Valor: R\$ 17.130,08

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 03/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º. TERMO ADITIVO

Contrato nº. 022/2022

Inexigibilidade nº 002/2022

Processo nº 087/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: SEBASTIÃO EDVARD COSTA

Objeto: LOCAÇÃO DE NOVO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

Valor: R\$ 20.289,48

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

4º Aditivo de Prazo

CARTA CONVITE nº. 001/2019

Processo nº. 001/2019

Contrato nº. 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: B. SUAREZ SILVA EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor do Aditamento: R\$ 175.741,64 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 17/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo Contratual

Contrato nº. 050/2022

Pregão Eletrônico nº. 003/2022

Processo nº. 277/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ALGAR TELECOM S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa e móvel.

Valor do Aditivo de 25% na quantidade do item 004: R\$ 1.432,50 (hum mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 28/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

3º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2020

Processo nº. 003/2020

Contrato nº. 008/2020

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 31 de 46

Contratada: ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada / capina mecanizada, limpeza, e transporte dos resíduos no Município de Brodowski.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 27/02/2023

EXTRATO

3º. Termo Aditivo

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

Processo nº. 106/2022

Contrato nº. 033/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP

Contratada: AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS E EXECUÇÃO DE PAISAGISMO NA VICINAL ARMANDO SCOZZAFAVE"

Valor Aditado: R\$ 48.024,00

Data da Assinatura: 06/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 002/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: CLODOALDO GUELERE ARAUJO 10913206830

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 104.550,00

Data da assinatura: 17/02/2023

2º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: JAIR FERREIRA PESSOA 14257553804

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 835.323,75

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 004/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: RODRIGO DONIZETI DOS REIS

28404761850

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 82.656,00

Data da assinatura: 17/02/2023

2º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 005/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA 93038984868

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 151.035,80

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 006/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: CARLOS HENRIQUE JACOB 21922350893

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 77.022,60

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: LUIS CARLOS MAGALINI 62728270830

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 74.021,40

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: PEDRO LUIS DE OLIVEIRA 05468915863

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 122.434,20

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 32 de 46

Contratada: RENATO DONIZETI ROSA 25691809806

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 106.343,75

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 010/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: JOSÉ MARCIO SIMÕES 15344688890

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 82.656,00

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: JOSÉ VALTER DOS SANTOS 07151615809

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 79.970,50

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 012/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: MILTON CÉZAR DE ASSIS 17535763855

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 108.906,25

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 013/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ADAIR CIRO CAMARA 86187279891

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 71.241,60

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: MARIA APARECIDA PIZZA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 63.960,00

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 015/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ANDREIA ELIS DE ALMEIDA ROQUE 26337384865

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 79.970,50

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 016/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: ROBERTO CAÇANDRE RIBEIRO 05720169725

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 153.165,75

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 017/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: JOSÉ ANTÔNIO ANUNCIATO 03675765890

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 73.709,80

Data da assinatura: 17/02/2023

2º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 018/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: GENTIL JÚNIOR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 152.454,40

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 019/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 33 de 46

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: MARIO SERGIO DE OLIVEIRA 32526471842
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 179.385,25

Data da assinatura: 17/02/2023

1º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 020/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: SAULO SAMUEL SALATA 09488783800

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 56.530,80

Data da assinatura: 17/02/2023

2º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 002/2022

Processo nº. 011/2022

Contrato nº. 021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: GIOVANI TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos da zona urbana e rural de Brodowski.

Valor: R\$ 1.007.804,60

Data da assinatura: 17/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONTRATO Nº. 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 031/2023.

Processo nº. 040/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO.

Valor: R\$ 22.300,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 26/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

2º Aditivo Contratual

Pregão Presencial nº. 001/2022

Processo nº. 006/2022

Contrato nº. 025/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Bioclin Análises Clínicas Brodowski S/S Ltda - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 20/03/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022

Processo nº. 411/2022

Contrato nº. 058/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP

Contratada: RENOVART ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES.

Valor Aditado: R\$ 23.688,80

Data da Assinatura: 14/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONTRATO Nº. 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 031/2023.

Processo nº. 040/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: Centro Terapêutico e Reabilitação Vida e Esperança Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO.

Valor: R\$ 22.300,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 26/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

8º Termo Aditivo do Contrato nº. 035/2021

Concorrência Pública nº. 001/2020

Processo nº. 122/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Valor Complementar: R\$ 4.448.875,50 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 22/03/2023

Dispensas

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 099/2023

Processo nº. 117/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 57.008,41 (cinquenta e sete mil e oito reais e quarenta e um centavos)

Objeto: Fornecimento de materiais elétricos, materiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 34 de 46

de construção e EPI's

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Delado & Assis Comercio de Material Elétrico Ltda

José Luiz Perez, 07 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 100/2023

Processo nº. 118/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina culinária para crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV ARCO ÍRIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Maria Cristina Populin

José Luiz Perez, 10 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 101/2023

Processo nº. 119/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 1.545,00 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Objeto: Aquisição de fogão 05 bocas para o SCFV ARCO ÍRIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Daiane Cristina de Oliveira Distribuidora

ME

José Luiz Perez, 09 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 102/2023

Processo nº. 120/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais)

Objeto: Fornecimento de toalha plástica para o SCFV ARCO ÍRIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Humberto Fabbri ME

José Luiz Perez, 07 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 0103/2023

Processo nº. 121/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 20.810,00 (vinte mil oitocentos e dez reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro durante o ano de 2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Thomazella Siena e Cia Ltda

José Luiz Perez, 17 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 0104/2023

Processo nº. 122/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Objeto: Fornecimento de placas de inauguração Revitalização do Ginásio de Esportes "Bento Antonio Bueno Ramos"

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Arts Placass São Paulo Ltda

José Luiz Perez, 07 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 108/2023

Processo nº. 126/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar oficina artística para crianças e adolescentes atendidos pelo SCFV ARCO ÍRIS

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Richard Barros de Oliveira

José Luiz Perez, 10 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 109/2023

Processo nº. 127/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$195,00 (Cento e noventa e cinco reais)

Objeto: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE SONDA DE GASTROSTOMIA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA

José Luiz Perez, 10 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 110/2023

Processo nº. 128/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$3.396,10 (Três mil trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA HIGIENIZAÇÃO DA UNIDADE MISTA HOSPITALAR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 35 de 46

Contratada: ANA PAULA DE ASSIS VIOLIN ESCUDEIRO
José Luiz Perez, 10 de Março de 2023.
Prefeitura Municipal de Brodowski
Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 111/2023

Processo nº. 129/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: APL – Assessoria e Publicidade Legal Ltda

José Luiz Perez, 10 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 112/2023

Processo nº. 130/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CURSO ONLINE PARA TREINAMENTO DE FONOAUDIÓLOGOS DA EDUCAÇÃO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Equipamentos Audiológicos Sena Brasil

José Luiz Perez, 14 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 115/2023

Processo nº. 133/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Objeto: SERVIÇO EMERGENCIAL DE CONserto E CONFIGURAÇÃO DO CR DO APARELHO DE RAIOS-X DA UMH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: JONATHAS ZEOTI TORMENA LTDA

José Luiz Perez, 17 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 116/2023

Processo nº. 134/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 12.184,32 (doze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, NA ESCOLA CMEITI PROFESSOR MARCUS ORLANDO ARANTES CARVALHO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: PALOMA DANIELE FAZAN 40152917861
José Luiz Perez, 24 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 117/2023

Processo nº. 135/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$920,00 (Novecentos e vinte reais)

Objeto: SERVIÇO DE PINTURA DAS FERRAGENS DA COBERTURA E DA CALÇADA DO SAMU.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: CASSIO AUGUSTO PATRICI 26232153839

José Luiz Perez, 20 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 118/2023

Processo nº. 136/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$11.317,20 (Onze mil trezentos e dezessete reais e vinte centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, FRALDAS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E ATENDIMENTO ÀS ORDENS JUDICIAIS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – R\$7.984,00 , COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – R\$1.800,00 , MAZZEI COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA – R\$618,00 E COMERCIAL PABLOS LTDA – R\$915,20

José Luiz Perez, 20 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 119/2023

Processo nº. 138/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: APL – Assessoria e Publicidade Legal Ltda

José Luiz Perez, 20 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 120/2023

Processo nº. 139/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 214,20 (duzentos e quatorze reais e vinte centavos)

Objeto: SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 36 de 46

CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 DE 3 ANOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Macseg Certificado Digital Ltda

José Luiz Perez, 17 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 121/2023

Processo nº. 140/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$4.510,07 (Quatro mil quinhentos e dez reais e sete centavos)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

José Luiz Perez, 21 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 122/2023

Processo nº. 141/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$6.383,20 (Seis mil trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Objeto: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR - R\$317,00, LOPES LANÇA & CIA LTDA - EPP - R\$249,00 - CIRURGICA UNIÃO LTDA - R\$1.117,20 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - R\$880,00 - DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$2.220,00 E COMERCIAL PLABOS LTDA - R\$1600,00

José Luiz Perez, 22 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 123/2023

Processo nº. 142/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$1.862,09 (Hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos)

Objeto: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: MACHADO E THOMAZELA - ME

José Luiz Perez, 22 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 128/2023

Processo nº. 147/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº.

14.133/21

Valor dispensado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O XXXVI ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE SANTOS REIS, REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: Ativa Locação Ltda

José Luiz Perez, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 130/2023

Processo nº. 149/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais)

Objeto: SERVIÇO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: GUILHERME JUNIOR PAULINO 37897654818

José Luiz Perez, 27 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 131/2023

Processo nº. 150/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$890,00 (Oitocentos e noventa reais)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE CABOS ETHERNET NA UNIDADE MISTA HOSPITALAR.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: GUILHERME JUNIOR PAULINO 37897654818

José Luiz Perez, 27 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 132/2023

Processo nº. 151/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$19.385,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Objeto: SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA UNIDADE DE ILUMINAÇÃO E TOMODAS DO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: GUILHERME JUNIOR PAULINO 37897654818

José Luiz Perez, 27 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 133/2023

Processo nº. 152/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 1.584,00 (hum mil quinhentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 37 de 46

oitenta e quatro reais)

Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS INTEGRANTES DAS BANDAS E ORGANIZADORES DO XXXVI ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE SANTOS REIS, REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Guilherme Pinheiro Rozini 40104231882

José Luiz Perez, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 135/2023

Processo nº. 154/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Objeto: SERVIÇOS DE INSERÇÃO PUBLICITÁRIA DE DIVULGAÇÃO DO XXXVI ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE SANTOS REIS, REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA

José Luiz Perez, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 136/2023

Processo nº. 155/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS TRADICIONAIS PARA APRESENTAÇÕES NO XXXVI ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE SANTOS REIS, REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratadas: JAMES APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS 19951627870, JOAO BUENO 08767551807, e DIAS LOCAÇÕES LTDA EPP.

José Luiz Perez, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 137/2023

Processo nº. 156/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS E BOMBEIROS CIVIS PARA O XXXVI ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE SANTOS REIS, REALIZADO NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE BOMBEIROS LTDA

José Luiz Perez, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 139/2023

Processo nº. 158/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$833,20 (Oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E CIRURGICOS PARA O CENTRO DE SAÚDE III.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: CIRURGICA UNIÃO LTDA - R\$483,20 E PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI - R\$350,00

José Luiz Perez, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 140/2023

Processo nº. 159/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$11.729,66 (Onze mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA CENTRAL E ORDENS JUDICIAIS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$3.576,00 , MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$7.693,66 E CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - R\$460,00

José Luiz Perez, 28 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 141/2023

Processo nº. 160/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO PARA PASTAS AZ PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: Daiane Cristina de Oliveira Distribuidora ME

José Luiz Perez, 30 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Publicação do extrato de ratificação da dispensa de licitação nº. 142/2023

Processo nº. 161/2023

Fundamento: Artigo nº. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21

Valor dispensado: R\$10.615,00 (Dez mil seiscentos e quinze reais)

Objeto: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UMH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R\$9.290,00 e COMERCIAL PABLOS LTDA - R\$1.325,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 38 de 46

José Luiz Perez, 29 de Março de 2023.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000066/23

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITEX.

Na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 04 de abril de 2023, pelo pregoeiro e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa LUIZ GUSTAVO CARDOZO o item 1, com o valor de R\$ 214.200,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos reais).Brodowski, 04 de abril de 2023.José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000071/23

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS FINANCEIROS E ORIENTAÇÕES ORGANIZACIONAIS, BUSCANDO AUXILIAR O MUNICÍPIO CONTRATANTE NA BUSCA POR FINANCIAMENTOS COM INSTITUIÇÕES OFICIAIS E AUTORIZADAS PELO GOVERNO NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA, ENTRE OUTRAS, CONFORME ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A DEPENDER DO ENQUADRAMENTO POSSÍVEL NO PROJETO A SER CAPTADO, REALIZANDO, PARA TAL ENQUADRAMENTO, DIAGNÓSTICO PRÉVIO DO EQUILÍBRIO FISCAL DAS CONTAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DA SUA CAPACIDADE DE PAGAMENTO.

Na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 29 de março de 2023, pelo pregoeiro e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa B2B CONSULTORIA E PROJETOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Brodowski, 03 de abril de 2023.José Luiz Perez -

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000074/23

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECAPEAMENTO NO CENTRO DE BRODOWSKI.

Na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 29 de março de 2023, pelo pregoeiro e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa TJ CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA o lote único com o valor de R\$ 209.044,15 (duzentos e nove mil e quarenta e quatro reais e quinze centavos).Brodowski, 03 de abril de 2023.José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000075/23

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECAPEAMENTO NO BAIRRO CITY BRODOWSKI.

Na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 29 de março de 2023, pelo pregoeiro e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa TJ CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA o lote único com o valor de R\$ 531.115,98 (quinhentos e trinta e um mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos). Brodowski, 03 de abril de 2023.José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000076/23

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECAPEAMENTO NO BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS II.

Na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, neste ato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 39 de 46

legalmente representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOSÉ LUIZ PEREZ, RESOLVE, após analisar os trabalhos realizados, e verificados que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida, ADJUDICADA em 29 de março de 2023, pelo pregoeiro e, estando presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGAR o resultado, que trata em seu Edital, sendo vencedora a empresa TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA o lote único com o valor de R\$ 217.607,83 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e sete reais e oitenta e três centavos). Brodowski, 03 de abril de 2023. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, ficam convidados quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, a formular pedido para autorização para desenvolvimento dos estudos até dia 20/04/2023, visando desenvolver, por sua conta e risco, estudos voltados à implementação de melhorias nos serviços públicos de implementação de melhorias nos serviços de iluminação pública para subsidiar eventual processo de contratação pelo Município de Brodowski. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 04 de abril de 2023. JOSÉ LUIZ PEREZ - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI torna público a segunda sessão para continuação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, após a empresa vencedora declarada inabilitada na fase recursal, ficam convidados os licitantes remanescente e interessados em participar do prosseguimento do certame, em nova sessão pública, a ser realizada no dia 10/04/2023 às 09h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 03 de abril de 2023. JOSÉ LUIZ PEREZ - Prefeito Municipal.

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) TAMIRES HELENA AMADEU ROBERTO SILVA, portador(a) do

RG nº 47.331.147-1, CPF nº 395.313.278-40, classificado em 17º lugar, através do Processo Seletivo nº 01/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 27 de março de 2023.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) DENISE LOPES BUENO DE SOUSA, portador(a) do RG nº 24.164.011-8, CPF nº 289.604.128-13, classificado em 21º lugar, através do Processo Seletivo nº 01/2022, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 27 de março de 2023.

José Luiz Perez

Prefeito de Brodowski

COMUNICADO

José Luiz Perez, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos das instruções nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comunica e torna público os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos desta Prefeitura Municipal em 31 de Dezembro de 2022, conforme segue:

Cargos Salário R\$

Administrador de Cemitério 1.430,66

Agente Comunitário de Saúde 2.424,00

Agente de Saneamento 1.430,66

Agente Organização Escolar 1.430,66

Agrônomo 1.932,73

Almoxarife 1.430,66

Arquiteto 2.486,18

Assessor de Comunicação Institucional 2.235,28

Assessor de Imprensa 1.932,73

Assistente Social 1.860,34

Atendente 1.430,66

Atendente de Consultório Dentário 1.430,66

Auxiliar Administrativo 1.430,66

Auxiliar de Campo 2.424,00

Auxiliar de Controladoria 1.860,34

Auxiliar de Cuidador 1.430,66

Auxiliar de Enfermagem 1.430,66

Auxiliar de Inspeção 1.430,66

Auxiliar de Patrimônio e Arquivo 1.860,34

Auxiliar de Serviços 1.430,66

Auxiliar de Tributação 1.430,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 40 de 46

Braçal 1.430,66	Motorista 1.430,66
Cadastrador Imobiliário 1.430,66	Nutricionista 1.542,75
Chefe Téc. e Administrativo Div. Vig. Sanitária 3.378,23	Operador de Máquina 1.430,66
Cirurgião Dentista 20h 1.860,34	Orientador Educacional 1.879,97
Cirurgião Dentista 30h 2.486,18	Padeiro 1.430,66
Cirurgião Dentista 40h 3.378,23	Pajem 1.430,66
Cirurgião Dentista da Família 3.378,23	Pedagogo 3.172,64
Cirurgião Dentista Endodontista 2.593,59	Pedreiro 1.430,66
Contador 3.378,23	Prefeito Municipal (Subsídio) 15.000,00
Controlador Geral Município 4.900,00	Procurador Geral do Município 4.900,00
Controlador Interno 1.860,34	Procurador Municipal 4.169,87
Coordenador Pedagógico 3.172,64	Professor Educação Básica I 30 horas 3.172,64
Coordenador Social da Casa Abrigo 2.486,18	Professor Educação Básica II 20 horas 2.538,60
Coordenador Técnico de Análises de Sistemas 2.535,22	Professor Educação Especial 30 horas 3.172,64
Coveiro 1.430,66	Professor Educação Infantil 30 horas 3.172,64
Cozinheiro 1.430,66	Professor Espanhol 2.538,60
Desenhista Projetista 1.430,66	Psicólogo 1.860,34
Digitador 1.430,66	Psicopedagogo 3.172,64
Diretor de Escola 6.119,21	Secretário Adjunto de Administração 3.500,00
Educador Social 1.430,66	Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente 3.500,00
Encarregado de Avaliação e Controle de Saúde 1.430,66	Secretário Adjunto de Cultura 3.500,00
Encarregado de Compras/Saúde 1.430,66	Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social 3.500,00
Encarregado de Material 1.430,66	Secretário Adjunto de Educação 3.500,00
Encarregado de Planejamento da Saúde 1.430,66	Secretário Adjunto de Esportes, Lazer e Juventude 3.500,00
Encarregado do Setor de Tributação 1.430,66	Secretário Adjunto de Finanças 3.500,00
Encarregado do Setor de Pessoal 1.430,66	Secretário Adjunto de Governo 3.500,00
Enfermeiro Padrão 2.486,18	Secretário Adjunto de Infraestrutura 3.500,00
Enfermeiro PSF 3.378,23	Secretário Adjunto de Licitações e Contratos 3.500,00
Engenheiro 4.169,87	Secretário Adjunto de Planejamento 3.500,00
Entrevistador 1.430,66	Secretário Adjunto de Saúde 3.500,00
Farmacêutico 3.378,23	Secretário Adjunto de Transito e Segurança 3.500,00
Fiscal de Rendas 1.430,66	Secretário Adjunto de Transportes 3.500,00
Fiscal Geral 1.430,66	Secretário Adjunto de Turismo 3.500,00
Fisioterapeuta 1.860,34	Secretário de Escola 1.430,66
Fonoaudióloga 1.860,34	Secretário Municipal de Administração 4.900,00
Gerente Administrativo Sanitário 1.932,73	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 4.900,00
Gerente Almoxarifado Saúde 1.860,34	Secretário Municipal de Cultura 4.900,00
Gerente de Compras 1.860,34	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social 4.900,00
Gerente de Recursos Humanos 3.378,23	Secretário Municipal de Educação 4.900,00
Gerente de Tributação 3.378,23	Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude 4.900,00
Jardineiro 1.430,66	Secretário Municipal de Finanças 4.900,00
Mãe Social 1.430,66	Secretário Municipal de Governo 4.900,00
Mecânico 1.430,66	Secretário Municipal de Infraestrutura 4.900,00
Médico 20hs 4.169,87	Secretário Municipal de Licitações e Contratos 4.900,00
Médico 30hs 6.038,04	Secretário Municipal de Planejamento 4.900,00
Médico 40hs 7.906,21	Secretário Municipal de Saúde 4.900,00
Médico Auditor do Sistema Municipal de Saúde 7.906,21	Secretário Municipal de Transito e Segurança 4.900,00
Médico Generalista de Família 10.600,00	Secretário Municipal de Transportes 4.900,00
Médico Oftalmologista 4.169,87	Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda 4.900,00
Médico Plantonista 12/24 hs. 90,00hm/p	Secretário Municipal de Turismo 4.900,00
Médico Veterinário 3.085,50	
Merendeira 1.430,66	
Mestre de Obras 1.430,66	
Monitor 1.430,66	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 41 de 46

Supervisor de Campo 2.424,00
Supervisor de Informação, Educação e Comunicação
1.932,73
Supervisor do Cadastro Único 1.860,34
Técnico de Informática 1.932,73
Técnico de Saúde Bucal 1.430,66
Técnico Desportivo 1.932,73
Técnico Eletricista 2.486,18
Técnico em Análises e Serviços de Atendimento Médico
e Estatística 1.484,37
Técnico em Enfermagem 1.430,66
Técnico em Enfermagem PSF 1.860,34
Técnico em Nutrição 1.430,66
Técnico em Radiologia 1.652,51
Técnico Farmacêutico 1.860,34
Telefonista 1.430,66
Terapeuta Ocupacional 1.860,34
Tesoureiro 3.378,23
Topógrafo 1.430,66
Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais -
LIBRAS 3.172,64
Tratorista 1.430,66
Vice-Diretor de Escola 4.943,06
Vice-Prefeito (Subsídio) 7.500,00
Vigia 1.430,66
Visitador Sanitário 1.430,66
Afixe, publique-se na forma da Lei.
Brodowski, 31 de Dezembro de 2022.
José Luiz Perez
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 42 de 46

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski

Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento

C M D C A

JUSTIFICATIVA DA INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMILIAS.

O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, vem por meio deste justificar a ilegitimidade de chamamento público para a formalização de termo de fomento com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMILIAS** de Brodowski-SP, CONSIDERANDO que a Lei 13.019/2014, popularmente chamada de “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o parecer jurídico municipal, onde é citada uma decisão judicial admitindo a manutenção das doações direcionadas, segue em anexo;

CONSIDERANDO que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de chamamento público;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 260 do ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, regulamentou, da forma que lhe compete, a resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010, que assevera: “Art. 12. A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos”;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e prerrogativas, regulamentou e estabeleceu critérios para captação de recursos insertos no art. 31 e seguintes da Resolução n.º 47, de 13 de maio de 2014, através de pessoas físicas e jurídicas, como forma de dedução de imposto de renda e aplicação destes recursos destinados especificamente aos projetos registrados e aprovados no Colegiado do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Projeto “Atendimentos Psicológicos e sociais de tratamento as crianças e adolescentes, os quais apresentam traumas oriundos de situações violadoras de direitos, bem como realizar atendimento visando a prevenção de novas situações violentas.” foi aprovado no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o projeto foi devidamente aprovado em sua totalidade pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto em **ata nº 09/2022 - 27 de outubro de 2022.**

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski

Retirado em
07/11/2022

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 43 de 46



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski

Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento

C M D C A

CONSIDERANDO que o inciso VI, do art. 30, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, incluído pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, prevê que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”;

CONSIDERANDO que o artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, prevê a inexigibilidade do procedimento administrativo de Chamamento Público “na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”;

CONSIDERANDO que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NUCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMILIAS de Brodowski, é Organização da Sociedade Civil no Âmbito do Município de Brodowski-SP, com o objetivo de atender as crianças e adolescentes vítimas de trauma, prestação de serviços direcionados na melhoria da qualidade de vida e a construção de uma sociedade justa e solidária;

CONSIDERANDO que a Parceria, ora proposta, contemplará o apoio para realização de atendimento integral a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e múltipla;

CONSIDERANDO o histórico de atividades da entidade que atua exclusivamente para realizar políticas sociais de acesso e inclusão das pessoas com deficiência em todos os setores civis, possibilitando e garantindo dignidade e respeito às mesmas;

CONSIDERANDO que a entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei n.º 13.019/2014.

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Brodowski, por intermédio da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski-SP – CMDCA, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos e Adolescente de Brodowski-SP, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brodowski-SP – APAE, por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que terá por objeto o fomento de projeto voltado para promoção, proteção, e defesa dos direitos da criança e adolescente.

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 44 de 46



C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brodowski

Praça Martim Moreira, 142 - Centro - Brodowski - SP - Fone: (16) 3664-9100
Sala dos Conselhos (anexo à Prefeitura Municipal de Brodowski)
CNPJ: 14.531.171/0001-51 - Inscrição Estadual: Isento

Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa a Organização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.

Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no artigo 31 da Lei 13.019/2014, e baseado no parecer jurídico municipal, onde é citado uma decisão judicial admitindo a manutenção das doações direcionadas, segue em anexo, para celebração do Termo de Fomento com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS com o valor de 145.051,92 (já descontado os 20% retidos no fundo)

Ivana Aparecida Moys Berlese
Gestora do FMDCA

Gabriela Ferreira Nunes
Presidente do CMDCA

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA DEVIDO AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo é administrado pelo C.M.D.C.A. de Brodowski, órgão que determina a política de apoio financeiro às crianças e adolescentes de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 45 de 46

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e considerando-se os termos do parecer jurídico expedido nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **JULIANO DE PAULA 26797842867, CNPJ nº 34.210.720/0001-01**, para a prestação de serviços de limpeza da fonte localizada na Praça Rotary Clube, anexa à Câmara Municipal de Brodowski, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Confeccione-se o referido contrato, respeitando-se os parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Brodowski, 10 de março de 2023

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FLHO
- PRESIDENTE -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski.
CONTRATADA: JULIANO DE PAULA - CNPJ nº 34.210.720/0001-01. OBJETO: Limpeza da fonte localizada na praça anexa à Câmara Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00, pagáveis em 12 parcelas mensais de R\$ 800,00. ASSINATURA: 10/março/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

DESPACHO

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e considerando-se os termos do parecer jurídico expedido nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 50.095.561/0001-90**, para a prestação de serviços de locação de Sistema de Folha de Pagamento, no valor de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais). Confeccione-se o referido contrato, respeitando-se os parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Brodowski, 10 de março de 2023

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
-PRESIDENTE-

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski.
CONTRATADA: STAFF CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA - CNPJ nº 50.095.561/0001-90. OBJETO: Licenciamento de uso de programas ou sistemas para a

administração pública municipal de recursos humanos e folha de pagamento, bem como manutenção do sistema de contabilidade de exercícios anteriores para consulta. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.520,00, pagáveis em 12 parcelas mensais de R\$ 1.460,00. ASSINATURA: 10/março/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação. BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski.
CONTRATADA: PRODEZ LTDA - CNPJ nº 01.862.350/0001-20. OBJETO: Rescisão do contrato administrativo nº 006/2021 de prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED). ASSINATURA: 13/março/2023. BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

DESPACHO

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e considerando-se os termos do parecer jurídico expedido nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, com a contratação da empresa **RAMA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 30.805.208/0001-49**, para a prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Confeccione-se o referido contrato, respeitando-se os parâmetros da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Brodowski, 29 de março de 2023

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
-PRESIDENTE-

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski.
CONTRATADA: RAMA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - CNPJ nº 30.805.208/0001-49. OBJETO: Prestação de serviços de locação anual de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED). VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00, pagáveis em 12 parcelas mensais de R\$ 350,00. ASSINATURA: 29/março/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação. BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal.

Atos de Pessoal

Outros atos

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Brodowski - SP, Vereador Braz Gonçalves da Silva Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como o que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 04 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 871

Página 46 de 46

determina o Edital do Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento do cargo público de natureza permanente de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, que será regido pelo regime estatutário do município de Brodowski - SP, **CONVOCA** a Sra. DANIELA FERNANDA TEIXEIRA, RG nº 43.914.281-7-SSP/SP, classificada em 2º lugar, conforme classificação final devidamente divulgada através do site www.consulpam.com.br, para o cargo conforme especificado no Anexo I e a documentação comprobatória determinada no item 11.5 do Capítulo XI, ambos do referido Edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Brodowski, 03 de abril de 2023

BRAZ GONÇALVES DA SILVA FILHO
- PRESIDENTE -

.....